



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: 13/10/2015 <i>Sandra Melo</i>	DESPACHO Aprovado na Sessão 21 de 10 de 2015 <i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> 1º Secretário
Nº 1508 /2015	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2015 _____	EMENTA: "REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA ALUSIVA AO DIA DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS".

Senhor Presidente;

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, de acordo com o artigo **Art. 146**, e, depois de ouvido o Plenário, que seja realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** alusiva ao **Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos**.

[Handwritten signatures and initials]

JUSTIFICATIVA

Após a 2ª Grande Guerra Mundial, com as atrocidades cometidas pelo Nazismo de Hitler, fez-se necessário um movimento que visasse reconstruir os direitos humanos, então, dilacerados pela destruição e subjugação da pessoa humana, que culminou no extermínio de mais de 11 milhões de pessoas.

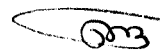
Diante desse contexto histórico é que a Organização das Nações Unidas, em assembleia geral realizada em 10 de dezembro de 1948, aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como marco de reconstrução dos Direitos Humanos em busca do processo de universalização desses direitos, com o objetivo de evitar que esses acontecimentos ocorressem novamente.

Ao longo de seus 30 artigos, a DUDH trata de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, com a ideia de garantir um mínimo de DIGNIDADE para os homens.

Apesar de tecnicamente não ter um "poder vinculante" (que obriga seu cumprimento) como no caso de um tratado internacional (pois se trata de uma DECLARAÇÃO) é o documento mais importante já adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e sua história o faz mais que um instrumento que simplesmente oferece normas orientadoras.

A DUDH é uma fonte do direito internacional consuetudinário, ou seja, refere-se a uma prática recorrente (costumes - daí a expressão consuetudinária) entre os Estados (PAÍSES) que se origina de uma convicção de obrigação legal por parte dos membros atuantes.

Um direito é um título, uma norma de conteúdo declaratório, prerrogativas. Os Direitos Humanos são títulos legais que toda pessoa possui como ser humano, daí sua característica de UNIVERSALIDADE, pois, a todos pertencem, ricos, pobres, homens, mulheres, negros, brancos, pardos, etc. sem que haja qualquer tipo de discriminação.



Além da universalidade outra característica importante dos direitos humanos é a **HISTORICIDADE**, o que quer dizer que são conquistados ao longo dos tempos, principalmente com as revoluções. Entre as revoluções, talvez a mais importante para os direitos humanos é a Revolução Francesa de 1789, que defendeu entre os direitos à liberdade a igualdade e a fraternidade. Tanto que em seu artigo primeiro a DUDH trás a bandeira defendida pela revolução:

Art. I - Todas as pessoas nascem LIVRES e IGUAIS em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de FRATERNIDADE.

Direitos Humanos são os direitos que o cidadão opõe contra o arbítrio do Estado, em nome de sua dignidade. São direitos essenciais, inerentes à pessoa humana e devem ser defendidos e garantidos pelo Estado. Sem esses direitos os homens seriam como coisas. A ideia é garantir um mínimo de Dignidade às pessoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em _____ de Outubro de 2015.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ

VEREADOR

PCdoB

